



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

CONTRATO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A
EMPRESA CDC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CONFORME CLAUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR**

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante), com sede no(a) rua Duque de Caxias, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretária o Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.553.782/0001-47, sediado(a) na Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições Concórdia/SC - CEP: 89711-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andréa Cristina Schuckes Bomm, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.878.280, e CPF nº 017.888.129/56, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA ESCOLAR tipo mochila para ensino infantil: Confeccionada em nylon 600, medindo 28x38x10 cm altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolsos frontal, zíper nº 06 na parte superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico.	Unid.	2200	R\$ 39,00	R\$ 85.800,00
TOTAL					R\$ 85.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO





SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ___ de abril de 2022


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

**ANDREA CRISTINA
SCHUCKES
BOMM:**
01788812956

Assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA
SCHUCKES BOMM:01788812956
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=07373055000196, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANDREA CRISTINA
SCHUCKES BOMM:01788812956
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-04-25 14:56:56
Foxit Reader Versão: 9.2.0

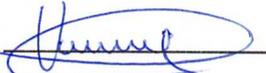
ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: 

CPF nº 023.532.473-69

2 NOME: 

CPF nº 80238467368

O O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 052/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021-GP

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 054/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0054/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06**, e a **M J DE S VIEIRA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.859/0001-19**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 054/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 012/2021-GP

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0056/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06**, e a **S. S. B. AGUIAR EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 056/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 012/2021-GP

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

CNPJ/MF: 13.090.943/0001-02

Contratada

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d23cae7c6dd697271a4a2f96c1ebe0ca

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº

046/2022 - SEMED, firmado em 25/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CDC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 010/2022; e) **Valor:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, ANDRÉA CRISTINA SCHUCKES BOMM - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8113c628d03c679c9919e9c87f1e41d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº026/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Senhor FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, CPF 002.880.033-81, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: db03bc27a9b43b93149f76e0561d1a30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

DATA DA SESSÃO: 17/05/2022

HORÁRIO: 15h00 (quinze horas).

FONTE DE RECURSOS: PROPOSTA Nº 13951.4410001/21-003 - SISMOB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, por meio digital, também nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações, poderão ser solicitadas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 20 de abril de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 77518d3072da29f09da3e5a239f762e9

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 021/2022.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpa fossa com caminhão considerando a necessidade dos serviços de remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
Vencedor: MARCONE B. DOS S. SOUSA -ME
CNPJ: 07.430.970/0001-76
Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 26 de abril de 2022.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a4bffa1b19b2a5f0706deb1b436c8e18

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 017/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gestão de pessoal, gestão de controle interno, gestão de contratos e convênios e serviços de hospedagem via Nuvem.
Vencedor: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA,